Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 24/2024

Brasília-DF, 14 de junho de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 24/2024
Brasília-DF, 14 de junho de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.038, DE 29 DE MAIO DE 2024
Institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional.....7

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024
Exoneração de oficial-general do cargo de Chefe do Preparo da Força Terrestre para exercer a função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 965/2024 – TCU – Plenário
Acórdão com enfoque no tempo militar federal, estadual ou distrital deve ser incluído nas remunerações de contribuição e/ou no fator de conversão do benefício especial previsto nos arts. 3º e 22 da Lei nº 12.618/2012.....8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 156/PGF/AGU, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação de militares para comporem Junta Médica Pericial.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.258, DE 27 DE MAIO DE 2024
Autoriza a redução e dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2024.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.328, DE 3 DE JUNHO DE 2024
Desativa as Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e MVI (VBTP EE-11 URUTU MV e MVI).....11

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.329, DE 4 DE JUNHO DE 2024
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Simulação Aviação do Exército (EB20-D-08.074).....12

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.330, DE 6 DE JUNHO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).....12

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.331, DE 6 DE JUNHO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Adjunto de Comando.....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.332, DE 6 DE JUNHO DE 2024
Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Avançado de Inteligência para Oficiais.....16

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.333, DE 7 DE JUNHO DE 2024
Altera o Plano de Acolhimento da Viatura Blindada Especial Socorro Média Sobre Rodas 6x6 (VBE SocMSR 6x6) no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-P04.002), 1ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 992, de 15 de março de 2023.....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.334, DE 11 DE JUNHO DE 2024
Constitui o Grupo de Trabalho para estudar as ações emergenciais do Exército Brasileiro no escopo do enfrentamento da calamidade pública e no apoio à reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul.....19

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 009, DE 3 DE JUNHO DE 2024
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 25 de novembro de 2024.....21

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 2.701, DE 27 DE MAIO DE 2024
Designação para missão no exterior.....31

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 2.749, DE 29 DE MAIO DE 2024
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD-RJ).....32

PORTARIA GM-MD Nº 2.788, DE 3 DE JUNHO DE 2024
Designação de oficial-general para exercer a função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II.....32

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.825, DE 4 DE JUNHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....33

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.839, DE 4 DE JUNHO DE 2024
Designação para missão no exterior.....33

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 368/DG/SEC/MPM, DE 5 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I na Procuradoria de Justiça Militar em Vitória-ES.....34

PORTARIA Nº 369/DG/SEC/MPM, DE 5 DE JUNHO DE 2024
Designação de militar para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I na Procuradoria de Justiça Militar em Vitória-ES.....34

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.661, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
Apostilamento II.....35

PORTARIA – C Ex Nº 271, DE 13 DE MARÇO DE 2024
Apostilamento.....35

PORTARIA – C Ex Nº 663, DE 15 DE MAIO DE 2024
Apostilamento.....35

PORTARIA – C Ex Nº 707, DE 21 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....35

PORTARIA – C Ex Nº 714, DE 22 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....36

PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 27 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....36
PORTARIA – C Ex Nº 753, DE 28 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....37
PORTARIA – C Ex Nº 758, DE 28 DE MAIO DE 2024
Tornar sem efeito portaria de designação....37
PORTARIA – C Ex Nº 759, DE 28 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....38
PORTARIA – C Ex Nº 760, DE 28 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....38
PORTARIA – C Ex Nº 761, DE 28 DE MAIO DE 2024
Designação para curso no exterior....39
PORTARIA – C Ex Nº 762, DE 29 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....39
PORTARIA – C Ex Nº 764, DE 29 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....39
PORTARIA – C Ex Nº 766, DE 29 DE MAIO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior....40
PORTARIA – C Ex Nº 768, DE 3 DE JUNHO DE 2024
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição....40
PORTARIA – C Ex Nº 773, DE 4 DE JUNHO DE 2024
Exoneração e Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar....41

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 053, DE 29 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal....41
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 054, DE 29 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal....41
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 055, DE 29 DE MAIO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal....42

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 633, DE 27 DE MAIO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador....42
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 634, DE 27 DE MAIO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador....43

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 206, DE 3 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 207, DE 4 DE JUNHO DE 2024
Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 208, DE 4 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze....45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 209, DE 4 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata....47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 210, DE 4 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro....48

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 211, DE 5 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....48
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 212, DE 5 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....50
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....52
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 214, DE 5 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....53
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 215, DE 5 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....54
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 216, DE 5 DE JUNHO DE 2024
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....55

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.038, DE 29 DE MAIO DE 2024

Institui a Política Nacional de Fronteiras e o seu Comitê Nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Poder Executivo federal, a Política Nacional de Fronteiras e o Comitê Nacional de Fronteiras.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 104, de 3 JUN 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.038-de-29-de-maio-de-2024-563051550.

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2024

Exoneração de oficial-general do cargo de Chefe do Preparo da Força Terrestre para exercer a função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 1º de junho de 2024, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO, do cargo de Chefe do Preparo da Força Terrestre, passando à situação de adido ao Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa, para exercer a função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II, prevista na Portaria GM-MD nº 1.511, de 26 de março de 2024.

(Decreto publicado no DOU nº 104, de 3 JUN 24 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 965/2024 – TCU – Plenário

Acórdão com enfoque no tempo militar federal, estadual ou distrital deve ser incluído nas remunerações de contribuição e/ou no fator de conversão do benefício especial previsto nos arts. 3º e 22 da Lei nº 12.618/2012.

1. Processo nº TC 036.695/2019-0;

1.1. Apensos: TC 027.525/2022-8 e TC 040.275/2023-0.

2. Grupo II – Classe de Assunto: III – Consulta.

3. Consulente: Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

4. Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.

5. Relator: Ministro Antônio Anastasia;

5.1. Revisor: Ministro Jorge de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: Cristina Machado da Costa e Silva (manifestação oral e por escrito).

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

8. Representação legal: Marcelo Bayeh (OAB-SP 270.889) e William Pires (OABSP 447.463), representando a Unafisco Nacional – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida a consulta formulada pelo então Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro João Batista Brito Pereira, a indagar se o "tempo militar federal, estadual ou distrital deve ser incluído nas remunerações de contribuição e/ou no fator de conversão do benefício especial previsto nos arts. 3º e 22 da Lei nº 12.618/2012".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Revisor, com fundamento nos art. 1º, inciso XVII e § 2º, da Lei 8.443/1992, 169, inciso V, 264, caput, inciso V e §§ 1º a 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1 conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos de admissibilidade pertinentes;

9.2. responder ao consulente que o tempo militar federal, estadual e distrital pode ser incluído nas remunerações de contribuição e/ou no fator de conversão do benefício especial previstos no

art. 3º, §§ 1º e 3º, da Lei 12.618/2012, conforme as disposições do art. 22 da mesma lei, c/c os art. 201, § 9º-A, da Constituição Federal de 1988, 26, **caput**, da Emenda Constitucional 103/2019 e 100 da Lei 8.112/1990;

9.3. dar ciência do inteiro teor desta deliberação ao consulente, aos representantes dos processos apensos, à Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal e aos seguintes órgãos, inclusive para que avaliem, se for o caso, a conveniência e a oportunidade de adotar medidas com vistas a rever, à luz do entendimento ora exposto, regras anteriormente editadas:

9.3.1. Casa Civil da Presidência da República;

9.3.2. Advocacia-Geral da União;

9.3.3. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

9.3.4. Ministério do Planejamento e Orçamento;

9.3.5. Ministério da Defesa;

9.3.6. Comando do Exército;

9.3.7. Comando da Marinha;

9.3.8. Comando da Aeronáutica;

9.3.9. Senado Federal;

9.3.10. Câmara dos Deputados;

9.3.11. Supremo Tribunal Federal;

9.3.12. Superior Tribunal de Justiça;

9.3.13. Tribunal Superior Eleitoral;

9.3.14. Superior Tribunal Militar;

9.3.15. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

9.3.16. Conselho da Justiça Federal;

9.3.17. Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

9.3.18. Conselho Nacional de Justiça;

9.3.19. Ministério Público da União; e

9.3.20. Conselho Nacional do Ministério Público.

10. Ata nº 20/2024 – Plenário.

11. Data da Sessão: 22/5/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0965-20/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira (Revisor), Antonio Anastasia (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros com voto vencido: Benjamin Zymler e Antonio Anastasia (Relator).

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Acordão publicado no DOU nº 104, de 3 JUN 24 – Seção 1)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 156/PGF/AGU, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação de militares para comporem Junta Médica Pericial.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU, de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 1.057, de 23 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 2, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda, considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO HENRIQUE MAGALHÃES SARAIVA, Tenente Coronel, Psiquiatra, Identidade Militar nº 11386564-6 CRM 154051/SP, FELIPE ROBLES ALVAREZ, Capitão, Cirurgião Vascular, Identidade Militar nº 011241347-1, CRM 129709/SP e THAIS BENVENUTI OLIVOTTI, Tenente, Psiquiatra, Identidade Militar nº 020955907-9, CRM 197147/SP, todos em exercício no Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) em São Paulo, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, e sob a Presidência do primeiro, compor Junta Médica Pericial, com o objetivo de submeter a incidente de sanidade Servidor Público Federal, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.028123/2023-37, em conformidade com o Parecer nº 00066/2024/CRG/PGF/AGU, aprovado em 28 de março de 2024.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 104, de 3 JUN 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.258, DE 27 DE MAIO DE 2024

Autoriza a redução e dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; o art. 21, § 1º, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; o art. 20, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos nº 64535.069895/2024-27, resolve:

Art. 1º Ficam autorizadas:

I - a redução do Tempo de Serviço Militar Inicial da 1ª e 2ª Turmas de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2024, em até dois meses; e

II - a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial da 3ª Turma de Licenciamento dos conscritos incorporados no ano de 2024, em até dois meses.

Art. 2º Fica determinado que caberá ao Estado-Maior do Exército baixar os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.328, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Desativa as Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e MVI (VBTP EE-11 URUTU MV e MVI).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos I e III do Regulamento do Estado-Maior do Exército aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e de acordo com o que consta nos autos 64535.077043/2024-11, resolve:

Art. 1º Desativar, para o Exército Brasileiro, 20 (vinte) Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e 75 (setenta e cinco) Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MVI.

§ 1º A referida desativação é fruto da decisão tomada na 3ª Reunião Decisória, realizada em 31 de outubro de 2023; e

§ 2º Não serão consideradas na desativação as viaturas abaixo indicadas, por estarem em uso pelo Exército Brasileiro:

I - 2 (duas) VBTP EE-11 URUTU MVI como MAI, sendo 1 (uma) na AMAN e 1 (uma) na EsSLog;

II - 4 (quatro) VBTP EE-11 URUTU MVI para Garantia da Lei e da Ordem (GLO) no 15º RC Mec;

III - 2 (duas) VBTP EE-11 URUTU MVI para estudos em projetos PD&I no AGSP; e

IV - 9 (nove) VBTP EE-11 URUTU MVI especializadas.

Art. 2º Determinar que o Comando Logístico elaborará o respectivo plano de desativação.

Art. 3º Determinar que os órgãos envolvidos cumprirão as atividades decorrentes desta desativação de material de emprego militar, conforme prescrito nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 4º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 1.232, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.329, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Simulação Aviação do Exército (EB20-D-08.074).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.082208/2024-69, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto Simulação Aviação do Exército, integrante do Programa Estratégico do Exército Aviação do Exército, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Iniciação do Projeto Simulação Aviação do Exército (EB20-D-08.074) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.330, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2024 (PCE-EECN/2024).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 1º da Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 1.027, de 10 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.088680/2024-13, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 1.149, de 21 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2024 (PCE-EECN/2024)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

c. Cursos e Estágios

Alterar:

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C24/ DECEx009	...	...	...	...	**De**: Cap e S Ten **Para**: Maj e S Ten	...	...	...	...	...	...
C24/ DECEx010	...	...	...	...	**De**: Cap e 2º Sgt **Para**: Cap e Sgt	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
C24/ DECEx019	...	...	...	...	...	...	**De**: MAIO/24 **Para**: AGO/24	**De**: MAIO/ 24 **Para**: AGO/24	...	...	...

Cancelar:

Referência	Denominação	Estabelecimento de Ensino (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C24/ DECEx014	Mecânico de Manutenção em Refrigeração e Climatização Residencial	SENAI	CAvEx	2	Sgt	11	A definir	A definir	1.950,00	Outros	Sim

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.331, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.083662/2024-37, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Adjunto de Comando, que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocupar o cargo e desempenhar função de Adjunto de Comando.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Adjunto de Comando:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio, o segundo ciclo e a modalidade de extensão;

II - tenha o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) como órgão gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DECEx;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e conduzido conforme as normas elaboradas pelo DECEx;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE);

VIII - tenha a periodicidade de até 2 (dois) cursos por ano;

IX - tenha a duração máxima de 8 (oito) semanas, com carga horária máxima de 170 (cento e setenta) horas, divididas em duas fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 6 (seis) semanas, carga horária máxima de 90 (noventa) horas, na modalidade de ensino à distância (EAD), na organização militar (OM) onde serve o aluno; e

b) segunda fase: realizada por militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 2 (duas) semanas, carga horária máxima de 80 (oitenta) horas, na modalidade presencial, na EsIE;

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 100 (cem) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército; e

XI - tenha como universo de seleção os subtenentes e primeiros-sargentos que sejam aprovados em processo seletivo específico.

Parágrafo único. A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

Art. 3º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - assessorar o Comando sobre questões relativas às praças;

II - contribuir para o desenvolvimento e a manutenção da liderança, da disciplina, da moral da tropa, da ética profissional militar e dos valores castrenses;

III - atuar na gestão do pessoal (praças) e em apoio à família militar;

IV - atuar como interlocutor entre o Comando e as praças; e

V - ocupar cargo acumulativo, exceto nas organizações militares (OM) onde houver cargo exclusivo previsto em quadro de cargos previstos (QCP).

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 4º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado de conclusão.

Art. 5º Determinar ao DGP e ao DECEx que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 6º Estabelecer a equivalência de estudos entre o Estágio de Adjunto de Comando, conduzido pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, o Curso de Adjunto de Comando, conduzido pela Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, e o curso ora criado, assegurando aos seus concludentes as mesmas qualificações, prerrogativas e direitos.

Art. 7º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada em Portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 8º Revogar as seguintes portarias:

I - Portaria nº 070 – EME, de 16 de março de 2016;

II - Portaria nº 410 – EME, de 19 de setembro de 2017; e

III - Portaria – EME/C Ex nº 591, de 12 de novembro de 2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.332, DE 6 DE JUNHO DE 2024

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso Avançado de Inteligência para Oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.020014/2023-99, resolve:

Art. 1º Criar o Curso Avançado de Inteligência para oficiais, que tem o objetivo de qualificar os concludentes para ocupar os cargos e desempenhar funções que exijam as capacidades de orientação e produção de conhecimentos em agências classes A, B e Especial, bem como de planejamento e emprego de frações especializadas na atividade de Inteligência em organizações militares de inteligência militar (OMIM) do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx).

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso Avançado de Inteligência para oficiais:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior, o segundo ciclo e a modalidade de especialização lato sensu;

II - tenha o Centro de Inteligência do Exército (CIE) como órgão gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo CIE;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos estabelecidos pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), consultado o CIE;

VI - tenha o processo de designação dos candidatos militares do Exército Brasileiro aprovados no processo seletivo conduzido pelo DGP;

VII - funcione na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx);

VIII - tenha a periodicidade de 01 (um) curso por ano, a partir de 2025;

IX - tenha a duração de 28 (vinte e oito) semanas, com carga horária total de 885 (oitocentas e oitenta e cinco) horas, dividida em duas fases:

a) primeira fase: com duração máxima de 16 (dezesseis) semanas, carga horária de até 160 (cento e sessenta) horas, na modalidade de ensino à distância (EAD), na organização militar (OM) onde serve o aluno; e

b) segunda fase: realizada por militares aptos na primeira fase, com duração máxima de 12 (doze) semanas, carga horária de 725 (setecentas e vinte e cinco) horas, na modalidade presencial, na EsIMEx.

X - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército; e

XI - tenha como universo de seleção os oficiais superiores de qualquer arma, Quadro de Material Bélico, Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais ou serviços, exceto Serviço de Assistência Religiosa (SAREx), aptos segundo as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx).

§ 1º A conclusão do curso estará condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas do curso.

§ 2º O curso ora regulamentado não possui viés operativo para fins de cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 3º Estabelecer que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o respectivo certificado de conclusão.

Art. 4º Determinar ao DGP, DECEx e CIE que adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 5º Estabelecer a equivalência de estudos entre o Curso Avançado de Inteligência para oficiais, conduzido pela EsIMEx, a partir de 2017, e o curso ora criado, assegurando aos seus concludentes as mesmas qualificações, prerrogativas e direitos.

Art. 6º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada em portaria do Estado-Maior do Exército.

Art. 7º Revogar as seguintes portarias:

I - Portaria nº 475 – EME, de 28 de novembro de 2017;

II - Portaria nº 476 – EME, de 28 de novembro de 2017; e

III - Portaria nº 145 – EME, de 8 de julho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.333, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Altera o Plano de Acolhimento da Viatura Blindada Especial Socorro Média Sobre Rodas 6x6 (VBE SocMSR 6x6) no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-P04.002), 1ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 992, de 15 de março de 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, e o art. 3º, inc. I, do Regulamento do Estado-Maior do Exército aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.076860/2024-44, resolve:

Art. 1º A "Tabela 1 – Matriz de eventos" do Plano de Acolhimento da Viatura Blindada Especial Socorro Média Sobre Rodas no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-P04.002), 1ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 992, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"……

ATIVIDADES PREVISTAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Recebimento das 20 (vinte) VBE Soc-MSR 6x6.	2º Semt 2023	COLOG
Transporte das VBE Soc MSR 6x6.		COLOG
Capacitação Inicial.	1º Semt 2024	COLOG
Confecção de relatório de capacitação.		COLOG
Distribuição das VBE Soc MSR 6x6.	A partir do 1º Semt 2024	EME
Realização de Estágio Geral de Operação, Manutenção e Gestão.	Anualmente, a partir do 2º Semt 2025	COLOG
Início de Emprego das VBE Soc-MSR 6x6 em proveito da F Ter.	1º Semt 2024	C Mil A

" (NR)

Art. 2º O item "6. DISTRIBUIÇÃO" do Plano de Acolhimento da Viatura Blindada Especial Socorro Média Sobre Rodas no âmbito do Exército Brasileiro (EB20-P04.002), 1ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – EME/C Ex nº 992, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"……

6. DISTRIBUIÇÃO:

OM	Qnt
16º B Log	2
28º B Log	2
15º B Log	2
25º B Log	1
AMAN	1
10º B Log	2
9º B Log	2
3º B Log	2
2º B Log	2
1º B Log Sl	1
4º B Log	1
23º B Log Sl	1
16º RC Mec	1
TOTAL	**20**

" (NR)

Art. 3º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 1.231, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.334, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Constitui o Grupo de Trabalho para estudar as ações emergenciais do Exército Brasileiro no escopo do enfrentamento da calamidade pública e no apoio à reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex Nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e de acordo com o que consta nos autos 64535.090119/2024-96, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para estudar as ações emergenciais do Exército Brasileiro no escopo do enfrentamento da calamidade pública e no apoio à reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, Coordenador Executivo; e

II - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, Relator.

Membros:

III - Estado-Maior do Exército (EME):

a) 1º Subchefe do EME;

b) 4º Subchefe do EME;

c) 6º Subchefe do EME;

IV - Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

a) um oficial-general;

b) um oficial superior da Diretoria de Obras e Cooperação (DOC);

c) um oficial superior da Diretoria de Obras Militares (DOM);

V - um oficial-general do Departamento Geral do Pessoal (DGP);

VI - um oficial-general do Comando de Operações Terrestres (COTER);

VII - um oficial-general do Comando Logístico (COLOG);

VIII - um oficial-general da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);

IX - Comando Militar do Sul (CMS):

a) um oficial-general;

b) um oficial superior do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E); e

c) um oficial superior do 3º Grupamento Logístico (3º Gpt Log).

X - Comando Militar do Sudeste (CMSE):

a) um oficial superior do Comando de Aviação do Exército (CAvEx).

XI - Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul.

§ 1º Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros do GT, essa ocorrerá **ad hoc**, por solicitação do órgão interessado ao Coordenador Executivo.

§ 2º Nas reuniões do GT, os militares designados poderão se fazer acompanhar de outros militares de seus órgãos, no desempenho da função de assessores técnicos.

Art. 3º O GT tem a finalidade de estudar as ações emergenciais do Exército Brasileiro no escopo do enfrentamento da calamidade pública e no apoio à reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul e, ao final dos trabalhos, apresentar um relatório final com as conclusões acerca dos trabalhos realizados.

§ 1º As conclusões apresentadas pelo GT deverão ter como amparo legal o Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º Os estudos deverão ser realizados à luz dos aspectos da Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI), com levantamento de necessidades para execução do apoio à reconstrução do Rio Grande do Sul.

§ 3º Para o levantamento dos recursos orçamentários necessários, o GT deverá levar em consideração o escopo dos descritores da Ação Orçamentária (AO) 21H2 e dos seus planos orçamentários, a fim de manter a aderência à caracterização das despesas previstas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

§ 4º As ações emergenciais a serem realizadas pelo Exército Brasileiro deverão levar em conta a extensa demanda por apoio em Engenharia, Aviação do Exército, Saúde, Transporte Terrestre, entre outros, no Estado do Rio Grande do Sul, considerando, inclusive, a possibilidade de criação de estruturas temporárias.

§ 5º O relatório final deve, também, estudar a viabilidade de transformação das estruturas temporárias a serem criadas em Organizações Militares, ao fim da decretação do estado de calamidade.

Art. 4º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até 16 de julho de 2024, quando será apresentado o relatório final ao Chefe do EME, com todas as informações (linhas de ação, possibilidades e limitações) para a tomada de decisão.

Art. 5º Se, por algum motivo justificado, o prazo de conclusão dos trabalhos não puder ser cumprido, o Coordenador Executivo deverá solicitar ao Chefe do EME a prorrogação dos trabalhos por até 30 (trinta) dias.

Art. 6º As reuniões do GT acontecerão no Quartel-General do Exército, em Brasília-DF. Os militares de outras guarnições participarão das reuniões por videoconferência.

Art. 7º A participação no GT é considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 009, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 25 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 5.200, de 30 de agosto de 2004; pelo Decreto nº 5.335, de 12 de janeiro de 2005; pelo Decreto nº 9.129, de 17 de agosto de 2017; pelo Decreto nº 9.408, de 13 de junho de 2018; e pelo Decreto nº 9.886, de 27 junho de 2019; combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha (QAE), para as promoções em 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Os coronéis das turmas de formação discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, abrangidos pelos limites de antiguidade, deverão providenciar a documentação e realizar os procedimentos que lhes são inerentes, conforme previsto nos incisos VI e IX, do art. 4º desta Portaria:

I - combatentes: 1995;

II - intendentes: 1994 e 1995;

III - engenheiros militares: 1995 (AMAN e IME); e

IV - médicos: 1996 e 1997.

Art. 3º Os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, conforme Anexo A, mas que não integram as turmas discriminadas nos incisos de I a IV do art. 2º desta Portaria ou que não atendam ao prescrito nos art. 8º, 9º e 13 do RLPOAFA, estão dispensados de providenciar a documentação e realizar os procedimentos previstos nos incisos VI e IX do art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação do ato de dispensa em BI na OM de vinculação do militar.

Art. 4º Os comandantes, chefes ou diretores das Organizações Militares (OM), que possuem militares abrangidos pelo art. 2º desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela

legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 25 de novembro de 2024;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx). Caso existam militares abrangidos pelos limites e que, por apresentarem alguma restrição médica ou incapacidade temporária que os impossibilite de serem submetidos a uma Inspeção de Saúde para Controle Periódico de Saúde/militares em geral, poderão constar no QA, se submetidos, neste caso, a uma inspeção de saúde com a finalidade de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL) ou Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações. Tais inspeções de saúde serão aceitas, somente, se os militares dispuserem de um dos seguintes pareceres: "Apto para o serviço do Exército", "Apto para o Serviço do Exército, com recomendações" ou "Incapaz Temporariamente para o Serviço do Exército", cadastrados na BDCP e com validade em 25 de novembro de 2024;

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de realizar o exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando o relatório em BAR, até 5 de julho de 2024;

IV - preencher, online, a partir do dia 30 de junho e até o dia 24 de julho de 2024, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por Escolha (FI Prom QAE) dos coronéis abrangidos no art. 2º desta Portaria;

§ 1º A D A Prom disponibilizará as FI Prom aos comandantes, chefes ou diretores de OM, sendo seu preenchimento obrigatório e realizado no prazo determinado no inciso anterior;

§ 2º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados;

§ 3º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir o oficial sob sua subordinação por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias. Na impossibilidade do cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo comandante anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações;

V - incentivar os subordinados abrangidos pelo art. 2º desta Portaria e que estejam concorrendo às promoções ao primeiro posto de oficial-general, em 25 de novembro de 2024, a participarem da votação online, disponível no período de 30 de junho a 24 de julho de 2024, no endereço eletrônico http://votacao.daprom.dgp.eb.mil.br/;

VI - determinar, em BI, que os militares, conforme Anexo A, e se coronéis, os especificados no art. 2º:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. Se oficial-general, o extrato de sua Ficha Individual;

2. Se coronel:

- declaração, de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça estadual, federal, eleitoral, do trabalho ou militar. Em caso de mudança de situação, o militar deverá informar imediatamente ao seu Comandante de OM;

- cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

- cópias do extrato da Ficha Individual e da Ficha Disciplinar;

- acessem o sítio eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom), na rede mundial de computadores (Internet/Intranet), e tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

VII - informar, até 5 de julho de 2024, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP, na Internet;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - determinar aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade e discriminados no art. 2º:

a) que remetam para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom) – s1qae@daprom.eb.mil.br, até 24 de julho de 2024, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E), em arquivo digital (formato de arquivo de processamento de texto ".doc" ou compatível), cujo modelo está disponível para **download** no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, por meio do caminho legislação/promoções/legislação de oficiais/cadernos informativos (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5º Z1 e de frente, que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 dpi (formato de arquivo de imagem ".jpg" ou ".jpeg") e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e

c) que acessem, no sítio eletrônico da D A Prom na Internet, em Nossos Informativos, Caderno de Promoções "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que visa elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro, face à legislação em vigor;

X - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites, conforme Anexo A, em situações que venham a ocorrer, até a data da promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

f) submissão a Conselho de Justificação;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de outubro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º do art. 3º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014;

Parágrafo único. Em todas as informações citadas no inciso X do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, Seção Judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 5º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor com a sua publicação.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIPROM).

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO E – MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES.

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN EX

Gen Div	Limite para a organização do QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div CARLOS FEITOSA RODRIGUES (inclusive).

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN DIV

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen Bda MARCO AURÉLIO BALDASSARRI (inclusive).
Gen Bda Int	Até o Gen Bda JASON SILVA DIAMANTINO (inclusive).
Gen Bda QEM	Até o Gen Bda JOÃO PAULO ZAGO (inclusive).
Gen Bda Med	Até o Gen Bda RODRIGO BRUM TOLEDO (inclusive).

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GEN BDA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR (inclusive).
Cavalaria	Até o Cel ANTONIO CESAR ESTEVES MARIOTTI (inclusive).
Artilharia	Até o Cel GERSON RICARDO PARZIANELLO (inclusive).
Engenharia	Até o Cel LUIZ ALEXANDRE VIEIRA DA COSTA (inclusive).
Comunicações	Até o Cel HARLEY DE PINHO (inclusive).
Material Bélico	Até o Cel ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA (inclusive).
Intendência	Até o Cel SANDRO GRADICI DE LIRA (inclusive).
Quadro de Engenheiros Militares	Até o Cel RICARDO COUTINHO DO VALLE (inclusive).
Saúde (Médicos)	Até o Cel SÉRGIO LUIS HAMMES (inclusive).

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (Legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda (Inf) (000000000-0) Jorge Santos	I1, V1, D1	-----
Cel Inf (999999999-9) Antônio Silva	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Não consta pontuação de Ordenador de Despesas (OD).
(V3) Não consta o Distintivo de Comando Dourado.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 17 JUN 24, data de disponibilização do RIProm, acessar o RIProm no sítio eletrônico da D A Prom, na Intranet/Internet, campo "sistemas", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;

b. arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e

c. com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na Internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, entrar em contato com a D A Prom para receber as devidas orientações.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

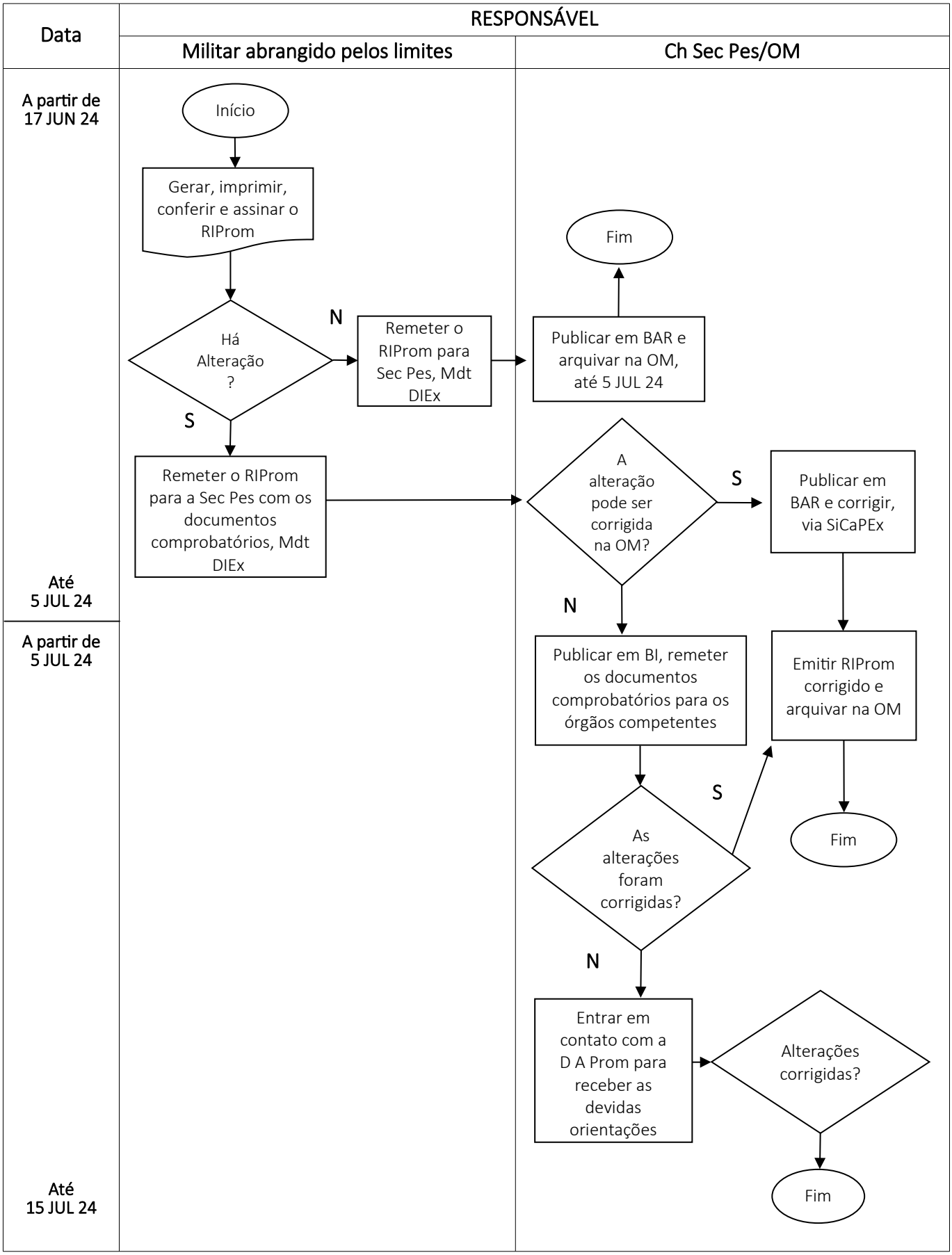

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.			17 JUN 24	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 17 JUN 24			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		Até 5 JUL 24		
Publicação do QAE em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 11 OUT 24
Publicação, em Boletim de Acesso Restrito do Exército, das Listas de Escolha.				Após a RACE
Publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 14 NOV 24

ANEXO E

MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

Posto / Nome:	Arma / Quadro / Serviço:	
Idt:	Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano
Função atual:									

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)	EE	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter Excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		
Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.						

CURSOS / ESTÁGIOS / MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso / Estágio / Missão	Período (Mês / Ano)	País

Encarregado do Setor de Pessoal da OM

Coronel incluído nos limites

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 2.701, DE 27 DE MAIO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 1º. da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, e suas alterações, a Instrução Normativa SEORI/SG-MD nº 18, de 29 de maio de 2023 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 64323.000230/2024-94, resolve

DESIGNAR,

para participarem do 61st Open Nordic Military Championship in Military Pentathon, a ser realizado no período de 24 a 29 de junho de 2024, em Skive, Dinamarca, os militares relacionados a seguir:

- Cel (EB) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA;
- Cap (EB) MIGUEL SEVERINO ALVES NETO;
- Cap (EB) DOUGLAS DE CASTRO JACINTO;
- Cap (EB) THIAGO DIAS SALES;
- 1º Ten (EB) MATHEUS PRECCARO;
- 1º Ten (EB) LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA;
- Asp (EB) FERNANDA LUIZA NYLAND PEITER;
- S Ten (EB) LUIDI GOMES GAIDE;
- 2º Sgt (EB) MARCELO ZANON;
- 3º Sgt (EB) ELISÂNGELA QUARESMA DA SILVA SANTOS;
- 3º Sgt (EB) EVELIN FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS;
- 3º Sgt (EB) HERYCA TAYLA BRAZ DE SOUSA;
- 3º Sgt (EB) DENYS OLIVEIRA NASCIMENTO; e
- 3º Sgt (EB) PAULA MARTINS DE CASTRO GREGÓRIO.

O afastamento do País dar-se-á no período de 22 a 30 de junho de 2024, incluindo o trânsito com ônus para o Ministério da Defesa correspondente ao pagamento de passagens, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao País.

O Cel (EB) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA faz jus, ainda, a duas diárias, dentro do território nacional, referente aos seus pernoites na cidade do Rio de Janeiro-RJ no período de 20 a 21 de junho de 2024.

O Cap (EB) THIAGO DIAS SALES, 1º Ten (EB) LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA, Asp (EB) FERNANDA LUIZA NYLAND PEITER, 2º Sgt (EB) MARCELO ZANON, 3º Sgt (EB) DENYS OLIVEIRA NASCIMENTO e 3º Sgt (EB) PAULA MARTINS DE CASTRO GREGÓRIO fazem jus, ainda, a meia diária, dentro do território nacional, referente ao retorno à sede de serviço no dia 1º de julho de 2024.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 6 JUNHO 24 – Seção 2)

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 2.749, DE 29 DE MAIO DE 2024

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD-RJ).

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 888, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949 e na Portaria GM-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023 e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.000955/2024-48, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria AED/VCHEC/CHEC-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023, publicada na Seção 1, página 66, do Diário Oficial da União nº 245, de 27 de dezembro de 2023, referente aos candidatos a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD-RJ) da ESG, a ser realizado na modalidade semipresencial, nos períodos de 20 de maio a 2 de junho (fase à distância) e de 10 de junho a 11 de julho de 2024 (fase presencial), nas instalações da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e na ESG, situadas na cidade de Rio de Janeiro-RJ, ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	POSTO	POSTO
...	...	...
Major Int	PEDRO SAMPAIO DE SOUZA JUNIOR	Exército Brasileiro
...	...	...

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 105, de 4 JUN 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-2.749-de-29-de-maio-de-2024-563337679.

PORTARIA GM-MD Nº 2.788, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Designação de oficial-general para exercer a função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 9º, **caput**, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.012503/2024-48, resolve

DESIGNAR

o General de Divisão Combatente CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO, para exercer a função de Subcomandante do Comando Operacional Conjunto CATRIMANI II, para emprego temporário e episódico, de meios das Forças Armadas em apoio às ações governamentais na Terra Indígena Yanomami.

(Portaria publicada no DOU nº 106, de 5 JUN 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.825, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o art. 1º, inciso I e art. 3º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta dos Processos Administrativos nº 60250.000024/2024-24 e nº 60254.000004/2024-13, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participarem do Exercício com Forças no Terreno, FELINO 2024, na cidade de Setúbal, Portugal, no período de 15 a 29 de junho de 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

III - do Comando do Exército:

Coronel LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES.

.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinados com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 107, de 6 JUN 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-2.825-de-4-de-junho-de-2024-563732690.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.839, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, de acordo com o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o que consta do Processo Administrativo nº 60300.000086/2024-01, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participarem, como representantes do Ministério da Defesa, da Viagem de Coordenação e Intercâmbio de Logística e Mobilização junto às Organizações Militares na República do Peru, na cidade de Lima, no período de 16 a 21 de junho de 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

General de Exército JOSÉ EDUARDO PEREIRA;
Coronel (EB) MÁRCIO LIMIERI DE LIMA;
Coronel (EB) JULIO CESAR TOLEDO SOUSA DE ALMEIDA;
.....
Capitão (EB) PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 107, de 6 JUN 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-2.839-de-4-de-junho-de-2024-563705262.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 368/DG/SEC/MPM, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I na Procuradoria de Justiça Militar em Vitória-ES.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve

DESIGNAR

o militar HIAGO PEREIRA DA SILVA, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 2023-1, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70158), do Ofício de Representação da Procuradoria de Justiça Militar em Vitória-ES, em decorrência, da dispensa do servidor Gilmar Rodrigues Possati Junior, matrícula nº 1667-5.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 6 JUN 24 – Seção 2)

PORTARIA Nº 369/DG/SEC/MPM, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Designação de militar para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I na Procuradoria de Justiça Militar em Vitória-ES.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve

DESIGNAR

o militar MATEUS FERNANDES GOMES, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 2024-9, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70163), do Ofício de Representação da Procuradoria de Justiça Militar em Vitória-ES, em decorrência, da dispensa do servidor Igor Lima Bonfim,

Analista do MPU/Direito, matrícula nº 1841-4.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 6 JUN 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.661, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Apostilamento II.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.661, de 8 de novembro de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 47, de 24 de novembro de 2023, apostilada no Boletim do Exército nº 22, de 29 de maio de 2024, relativa à designação do S Ten Inf EMANUEL DENIZAR MOREIRA MUNIZ, do C Fron JAURU/66º BI Mtz, para frequentar o Curso do Programa Integral para Suboficiais de Alta Hierarquia – PISAJ (Atv PCENA V24/116), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2024 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2024 e duração aproximada de cinco meses...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2024 e duração aproximada de cinco meses...".

PORTARIA – C Ex Nº 271, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 271, de 13 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 27 de março de 2024, contendo a designação de militar para participar do Fórum da Função de Combate Proteção (Atv PVANA G5 – G2-B177), no Condado de Pulaski (Fort Leonard Wood), nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 28 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Gen Bda PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...Gen Bda JORGE LUIZ ABREU DO O' DE ALMEIDA FILHO...".

PORTARIA – C Ex Nº 663, DE 15 DE MAIO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 663, de 15 de maio de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 24 de maio de 2024, relativa à designação do 2º Sgt Inf MAICON ABEGG DA SILVA, da EASA, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (Atv PCENA V24/082), a ser realizado na Scuola di Fanteria, na cidade de Cesano, na República Italiana, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2024, com duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2024, com duração aproximada de quatro meses...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2024, com duração aproximada de três meses..."

PORTARIA – C Ex Nº 707, DE 21 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO Vet JACQUELINE ROBERTA SOARES SALGADO, do IDQBRN, para participar do **Workshop** do Mecanismo do Secretário-Geral para Investigação de Suposta Utilização de Armas Químicas e Biológicas (UNSGM), da Reunião na Embaixada do Brasil em Berlim, e da Reunião para discussão dos resultados do exercício da Rede de Laboratórios RefBio (Atv PVANA G5 – D2-C275), nas cidades de Berlim e Schwerin, na República Federal da Alemanha, no período de 15 a 23 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total dos custos a cargo do FINEP/IME-IDQBRN/FAPEB, Projeto nº 1.545, Convênio nº 0122053400.

PORTARIA – C Ex Nº 714, DE 22 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Int DANIEL LUIZ ALVES TEIXEIRA e o S Ten Inf CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES, ambos do COEx, para participar do Curso de Gestão de Finanças Públicas (Atv PVANA G5 – D1-B083), na cidade de Montreal, no Canadá, no período de 3 a 18 de agosto de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do COEx.

PORTARIA – C Ex Nº 743, DE 27 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM Qmc RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES, do IDQBRN, para participar do **Workshop** do Mecanismo do Secretário-Geral para Investigação de Suposta Utilização de Armas Químicas e Biológicas (**UNSGM**), da Reunião na Embaixada do Brasil em Berlim, e da Reunião para discussão dos resultados do exercício da Rede de Laboratórios RefBio (Atv PVANA G5 – D2-C276), nas cidades de Berlim e Schwerin,

na República Federal da Alemanha, no período de 15 a 23 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do PDR 2024 DCT/CTEx/IDQBRN – ação orçamentária 20XJ.

PORTARIA – C Ex Nº 753, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Qmc CARLOS EDUARDO SANTOS BONFIM, do IDQBRN, para participar do International Noble Gas Experiment Workshop 2024 (Atv PVANA G5 – D2-C280), na cidade de Viena, na República da Áustria, no período de 8 a 16 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total dos custos a cargo da PrepCom-CTBTO.

PORTARIA – C Ex Nº 758, DE 28 DE MAIO DE 2024

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Gen Ex LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, Comandante Militar do Oeste e do Cel Inf LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES, do Cmdo CMO, para participar da Viagem de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Oeste à Bolívia (Atv PVANA G5 – G1-A073), na cidade La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 26 a 29 de maio de 2024, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria – C Ex nº 498, de 22 de abril de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 3 de maio de 2024, em razão do adiamento da atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 759, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM El HERON ALVES DOS SANTOS, da DOM, e o Cap QEM El LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO, da DPE, para participar do Intercâmbio sobre Geração de Energia Renovável (Atv PVANA G5 – D1-B012), na cidade de Huntsville e no Fort Liberty, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 25 de agosto de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 760, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Maj QEM Elt ANA CAROLINA LODI LOBATO, do IME, para participar do Workshop Design and Evaluation Process Outline (DEPO) (Atv PVANA G5 – D2-B205), na cidade de Albuquerque, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 21 de julho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total dos custos a cargo da Sandia National Laboratories (SNL).

PORTARIA – C Ex Nº 761, DE 28 DE MAIO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art LEONARDO JOSÉ MUNIZ SANTOS REIS, do EME, para frequentar o Curso Geral de Gestão (Atv PCENA V24/098), a ser realizado na Universidade do Porto, na cidade de Porto, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2024, com duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 762, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Mec Armt RAFAEL HIDALGO OLIVIERI, da AGITEC, para participar da 25th European Conference on Knowledge Management – ECKM 2024 (Atv PVANA G5 – D1-C045), na cidade de Veszprém, República da Hungria, no período de 3 a 8 de setembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos da AGITEC.

PORTARIA – C Ex Nº 764, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o militar e os servidores civis abaixo nomeados, todos do IME, para participar do **22nd IEEE Mediterranean Electrotechnical Conference 2024** – **MELECON 2024** (Atv PVANA G5 – D2-C278), na cidade de Porto, na República Portuguesa, no período de 22 a 30 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cap QEM El RENAN SILVA DO CARMO;
- SC PAULO CÉSAR PELLANDA; e
- SC MARCOS VINÍCIUS PIMENTEL TEIXEIRA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total dos custos a cargo do Projeto **LABEEL**: Proteção de Sistemas Elétricos.

PORTARIA – C Ex Nº 766, DE 29 DE MAIO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Compt TIAGO OLIVEIRA SALDANHA, do 1º BGE, para participar da **FAT** (**Factory Acceptance Test**) nas instalações da empresa AICOX Solutions (Atv PVANA G5 – D2-C264), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 8 a 15 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 768, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º, art. 60, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com o previsto no parágrafo único e alínea "a" do art. 4º, parágrafo único e **caput** do art. 10, alínea "c" do art. 18, e alínea "b" do art. 21, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

em ressarcimento de preterição, ao posto de atual, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2022, o Maj Eng (010065045-6) BRUNO MACEDO ANGELO.

PORTARIA – C Ex Nº 773, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Exoneração e Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Inf (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA do desempenho do cargo de Comandante do 17º BIS (Tefé-AM); e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Inf (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA para o desempenho do cargo de Comandante do Cmdo Fron JAPURÁ/17º BIS (Tefé-AM).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 053, DE 29 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a 1º Ten Med (010724427-9) ISABELLE CAROLINE DA SILVA VIEIRA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 054, DE 29 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022,

resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a 1º Ten Med (040322667-3) RICELLY LIGNANI DE MIRANDA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 055, DE 29 DE MAIO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011772737-0) FELIPE WELINGTON VIANA DA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 633, DE 27 DE MAIO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto nos incisos I, II e § 1º dos art. 8º e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx/C Ex, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, resolve:

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, aos militares a seguir relacionados:

P/Grad/Cargo	Nome completo	OM do agraciado
Gen Div	DAMACIO SALVADOR LÓPEZ BENÍTEZ	IDMM
Gen Div	FRANCISCO JAVIER CAZAL BOGARIN	IDMM
Gen Bda	ESTEBAN FRANCISCO RODRÍGUEZ PATIÑO	IDMM
Gen Bda	NILSON GUILLERMO GAONA BENITEZ	IDMM
Gen Bda	ROQUE COLMÁN AYALA	IDMM
Brigadeiro	EDWIN RAMÓN MARTÍNEZ GONZÁLEZ	IDMM
Coronel	RICHARD RAMON MELANIO DUARTE BENITEZ	IDMM
Coronel	SERGIO CABRAL AVALOS	IDMM
Major	WILLIAN EDUARDO VALDÉZ ROLON	IDMM

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 634, DE 27 DE MAIO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto nos incisos II e III dos art. 9º, art. 10, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, resolve:

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como Docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Passador	P/Grad - A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Ouro	Cel Inf	LUIZ GUSTAVO SEGATTO NASCIMENTO	22º BI
Prata	Cel Inf	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	SGEx
Prata	Maj Inf	ALEXANDRE CORREIA DE SOUSA	5º BIL
Prata	Maj Eng	FLÁVIO ANDRÉ BEZERRA MONTEIRO	CPOR/R
Prata	Maj Cav	RENATO NASTE SHIRADO	ECEME
Prata	Cap QAO	JOILDO DA SILVA OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
Prata	1º Ten QAO	JOÃO CLAUDIO ALVES TRINDADE	CMF
Prata	S Ten Art	FABIO HENRIQUE PINHEIRO	BCSv/ESA
Prata	S Ten Int	CHARLES PIMENTA BASTOS	1º Btl DQBRN
Prata	1º Sgt Inf	ELIAS AGUIAR DE SOUZA	16º BIMtz
Bronze	Cel Inf	FÁBIO GLADZIK	CMPA
Bronze	Cel Inf	GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS	CIE
Bronze	Ten Cel Int	ANDREOTTI VINICIUS GIAROLA SILVA	C Log Msl Fgt
Bronze	Ten Cel Cav	MÁRCIO NEVES WASZAK	CEADEx
Bronze	Maj Art	ALEX FERREIRA TEIXEIRA	7º GAC
Bronze	Maj Inf	CARLOS MAGNO SIQUEIRA CARVALHO	34º BI Mec
Bronze	Maj Art	EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA	CMF
Bronze	Maj Int	OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR	CCIEx
Bronze	Maj Cav	THIAGO DE SOUZA SILVA	CMF
Bronze	Maj Inf	TIAGO MARTINS FONTES	CCOPAB
Bronze	Cap Inf	CHRISTOFER GRAY RANGEL SANTOS	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
Bronze	Cap Med	FLAVIA DOS SANTOS DIAS	ESFCEx
Bronze	Cap Int	GUILHERME PROENÇA FILIETAZ	5º B Sup
Bronze	Cap Eng	HELENILTON LIMA OLIVEIRA	AMAN
Bronze	Cap Inf	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	Cia Cmdo CMNE
Bronze	Cap Int	LUCAS ESPINATO DE MORAES	Cia Cmdo Ba Ap Log Ex
Bronze	Cap Int	LUCAS MAGALHÃES DUARTE	Ba Adm Cmdo Op Esp
Bronze	Cap Cav	MCCLELLAND MOZART DINIZ SOARES	AMAN
Bronze	Cap Cav	ORLEI LAUER	Esqd Cmdo 5º Bda Cav Bld
Bronze	Cap Inf	PAULO AUGUSTO TRINDADE GOUVÊA	53º BIS

Passador	P/Grad - A/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	Cap Inf	VALDIR BASTOS CAMPÊLO	28º BI Mec
Bronze	Cap Inf	VÍTOR HUGO DE OLIVEIRA BARROS	11º BI - Mth
Bronze	1º Ten Int	ALEXANDER STRECK	CIGS
Bronze	1º Ten QAO	ANDERSON PEREIRA BASTOS	CMRJ
Bronze	1º Ten Int	ARTHUR JORGE RODRIGUES ALVES	7º BEC
Bronze	1º Ten QCO	FAITH KAROLY LEITE	CIG
Bronze	1º Ten Inf	NICHOLAS DE MELLO ILHA	7º BPE
Bronze	1º Ten QMB	VITOR ADRIANO LEMOS CONCEIÇÃO	18º B Trnp
Bronze	2º Ten QAO	EINSTEIN EUGÊNIO MOURA PEDROSA	CMCG
Bronze	S Ten Cav	CHRISTIAN WILLIAM TORRES DE LIMA	CMB
Bronze	S Ten Art	CLAYTON DOS SANTOS	SGEx
Bronze	S Ten Art	EDÍZIO JACINTO DE LIMA	CMF
Bronze	S Ten MB	ELIAS NUNES PASSOS	Cia Cmdo CMNE
Bronze	S Ten Cav	HÉLINTON SOARES DE SOUZA	13ª Cia DAM
Bronze	S Ten Mnt Av	ROBSON SOARES RODRIGUES	B Mnt Sup Av Ex
Bronze	S Ten Cav	WILSON GOMES FILHO	CMRJ
Bronze	1º Sgt Inf	EULER DA SILVA MOTTA	32º BIL - Mth
Bronze	1º Sgt Com	EUMÁRIO MOREIRA ANGELIM	CIE
Bronze	1º Sgt Int	FILIPE GUEDES COELHO	EsPCEx
Bronze	1º Sgt Eng	GLAYDSON DA SILVA BERNARDO	CMR
Bronze	1º Sgt Art	GUTTEMBERG FIGUERÊDO DOS SANTOS ALVES	GabCmtEx
Bronze	1º Sgt Cav	JOÃO AGUSTINHO ADAMI GOMES FILHO	CMSM
Bronze	1º Sgt Inf	JOSÉ FELIPE DE FRANÇA PEREIRA	CPOR / R
Bronze	1º Sgt Com	LUCIANO MARCOS ERTHAL	CMPA
Bronze	1º Sgt Mnt Av	REGINALDO ALVES FERREIRA	1º B Av Ex
Bronze	1º Sgt Com	RODRIGO DAL CERO SARAIVA	CMPA
Bronze	1º Sgt MB	SAMI FAYEZ MAHMOUD MOHAMMAD	AGSP
Bronze	1º Sgt Inf	VALDINEY GERALDO DE OLIVEIRA	10º BIL Mth
Bronze	1º Sgt MB	VANILSON LOROZA DE OLIVEIRA	Ba Adm/C Com GEx
Bronze	2º Sgt Inf	ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	10º BIL - Mth
Bronze	2º Sgt Mnt Av	DIEGO HENRIQUE MARINHO LUCENA	B Mnt Sup Av Ex
Bronze	2º Sgt Inf	FÁBIO DA SILVA PIRES	23º BI
Bronze	2º Sgt MB	FABRICIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	23º BI
Bronze	2º Sgt Int	IGOR FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS	23º B Log Sl
Bronze	2º Sgt Art	MARLON SOUSA PONTES	CI Pqdt GPB
Bronze	2º Sgt Inf	THIAGO DE SOUZA SOARES	10º BIL - Mth
Bronze	2º Sgt Int	VINÍCIUS TIOTONIO DO CARMO	1º BE Cmb (ES)

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 206, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, ao militar abaixo relacionado, por ter completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Art	043520094-4	RANDAL JULIANO ESPANHOL	27 JUL 19	2º GAAAe

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 207, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Retificação de data do término de decênio para fins de concessão da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do 2º Ten QAO (043417204-5) RENATO JUNGER, Bia Cmdo AD/5, **de** 30 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 237 – SGEx, de 14 de setembro de 2005, publicada no BE nº 37, de 16 de setembro de 2005, **para** 7 de março de 2004; e

a data de término do 2º decênio do 2º Ten QAO (043417204-5) RENATO JUNGER, Bia Cmdo AD/5, **de** 28 de janeiro de 2015, constante da Portaria nº 268 – SGEx, de 21 de julho de 2015, publicada no BE nº 30, de 24 de julho de 2015, **para** 17 de março de 2014.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 208, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas

para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	020475274-5	ERNESTO PASTL NETO	CComGEx
Cel Inf	018755613-9	JOEL CAJAZEIRA FILHO	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Cel Cav	052085114-8	KENJI ALEXANDRE NAKAMURA	Cmdo 4ª Bda C Mec
Ten Cel Art	013030104-7	ELISANDRO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA	Cmdo AD/1
Ten Cel Com	013054024-8	MIZANGELO ELIAS DE BARROS	CComGEx
Maj Inf	112674944-7	FERNANDO ANGELLO COUTINHO NEVARES	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Maj Art	010064975-5	HEITOR DE OLIVEIRA SILVA	BMSA
Maj Eng	010050715-1	MARCO AURÉLIO CORREIA	3º BE Cmb
Cap Art	021765274-2	IRÃ SPIGAROLLO	2º GAC
Cap Int	010113185-2	MARKYSON PAULO DE SOUZA	3º B Av Ex
Cap Eng	021790364-0	TARSSO DA CRUZ CASTRO	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	013067844-4	ADALBERTO VIRGINIO DE PONTES	37º B I Mec
S Ten Art	043507084-2	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	1º GAAAe
S Ten Int	013159144-8	FABIO CAMARGO SILVEIRA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Inf	021628924-9	ADRIANO DE SOUZA LIMA	Bia C AD/3
1º Sgt Inf	043543744-7	FERNANDO RODRIGO SILVA SANTOS	33º BI Mec
1º Sgt MB	010190765-7	RAFAEL FAGUNDES SOARES	9º B Log
2º Sgt Av Ap	021968704-3	AMAURI JOSÉ BISPO	4º B Av Ex
2º Sgt Sau	010319047-6	BÁRBARA CHANELLE LOPES MACHADO	Cmdo CMN
2º Sgt Av Mnt	021919984-1	DIEGO HENRIQUE MARINHO LUCENA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	100081507-4	DIEGO LIMA DE OLIVEIRA	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	100097587-8	ELVIS SARAIVA PEREIRA	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	110604317-5	EUDERSON MURILO DAMACENO AZEVEDO	27º BI Pqdt
2º Sgt Cav	040266445-2	FILIPE DE ANDRADE DE ABREU	13º RC Mec
2º Sgt Mus	011588925-5	GILBERTO DE SOUZA BARBOSA SÁ	1º BG
2º Sgt MB	040080077-7	GUILHERME ROBERTO GODOY DA SILVA GOMES	BCMS
2º Sgt Inf	040080237-7	JÔNATHAS LOPES COUTINHO	2ª Cia Inf
2º Sgt Inf	070085087-8	JOSÉ NIVALDO ALVES DA SILVA FILHO	4º BPE
2º Sgt Eng	040066137-7	LEONARDO DOMINGOS DE ALENCAR	2º BEC
2º Sgt Art	040199185-6	LEONARDO LUZ ANDRIGHETTI	3º GAAAe
2º Sgt MB	043543174-7	MARCUS VINÍCIUS CAMPOS PERES	17º B Log L - Mth
2º Sgt Cav	050112137-0	MAX WULLAN DA ROSA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Cav	040076667-1	PAULO RODRIGO DE LIMA DA SILVA	17º RC Mec
2º Sgt MB	090127177-5	REINALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	21º GAC
2º Sgt Int	040020717-1	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	3º B Av Ex
2º Sgt Mus	011872185-1	RENZO ZIEMER BARROSO	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Cav	040076647-3	RICARDO DA SILVA MARSICO	Cmdo CMO
2º Sgt Inf	040002057-4	RICHARDY KIL SANTOS ALVES	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040159725-7	VICTOR LARRY CARVALHO DE ALBUQUERQUE	4º BPE
2º Sgt Topo	011767805-2	WESLEN DE OLIVEIRA PIRES	1º B Fv

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 209, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011103504-4	ADRIANO ARAUJO BEZERRA	Cmdo CMNE
Cel Cav	011398804-2	ORLANDO PACHECO NETO	Cmdo 2ª Bda C Mec
Cel Cav	020329584-5	SERGIO WILSON DOS SANTOS	Cmdo CMSE
Ten Cel QMB	021647164-9	FLAVIO AUGUSTO FERREIRA MARQUES	B Mnt Sup Av Ex
Ten Cel Inf	020388774-0	GERSE ENDRIGHI DE CASTRO	DCEM
Ten Cel QMB	019599403-3	GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
Ten Cel Com	092562794-5	MARCOS CÉZAR DIAS GIL	Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal
1º Ten QCO	040002375-0	OSCAR LUCAS DA SILVA	Cmdo 5ª RM
S Ten Com	031842824-0	MANOEL MARINE SILVA	Esqd C 5ª Bda C Bld
S Ten Int	011288194-1	MARCIO SIQUEIRA BELLO	1º D Sup
1º Sgt Inf	043504264-3	AGILDO EGLIBERTO NEVES JUNIOR	15ª Cia Inf Mec
1º Sgt Art	043536984-8	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	8º GAC Pqdt
1º Sgt Art	040011205-8	EDUARDO FERNANDO LUCAS DA SILVA	14º GAC
1º Sgt Int	013158434-4	JAILSON DA SILVA DE ARAUJO	Cia C 11ª Bda Inf Mec
1º Sgt Inf	043542584-8	JAQUES ESTEVAM RODRIGUES	1ª Cia Inf
1º Sgt Eng	040031215-3	MURILO MOREIRA MACHADO	8º BEC
1º Sgt Cav	040028305-7	WILLIAM JOSÉ DA ROCHA	10º RC Mec
2º Sgt Inf	040073585-8	CARLOS ALBERTO SERPA FERREIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	040144565-5	DIOGO SANTOS DE ASSIS	21º GAC
2º Sgt Eng	040088615-6	EDUARDO SOBREIRA FOLETTO	4º B Log
2º Sgt MB	011557825-4	FLÁVIO PAIVA DA SILVA	17º B Log L - Mth
2º Sgt Eng	040088885-5	GEORGE WILLIAM CORRÊA DOS SANTOS	Cia C 1º Gpt E
2º Sgt Inf	040066495-9	LUIZ CARLOS GUARABUCO JUNIOR	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Topo	082943854-8	MARCOLINO DE SOUZA VIANA JUNIOR	2º CGEO
2º Sgt Inf	040037405-4	RAFAEL BARBOSA DE FARIAS	4º BPE
2º Sgt Mnt Com	011571395-0	SANDER PÊS PIVETTA	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt Cav	040090025-4	THIAGO DOS SANTOS ALCANTARA	14º RC Mec
2º Sgt MB	011472025-3	THIAGO FUNCK DA SILVA	23º B Log Sl
3º Sgt QE	019628293-3	AMILSON POLÊTO	57º BI Mtz (Es)

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 210, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	011398084-1	ALEXANDRE MINAS BAPTISTA	Cmdo 18ª Bda Inf Pantanal
Ten Cel QMB	013054494-3	IGOR COSTA BITTENCOURT	Cmdo CMNE
2º Ten QAO	043414634-6	ADEILDO DO NASCIMENTO REIS	Cmdo CMO
2º Ten QAO	043442384-4	NATANAEL DE JESUS FERNANDES	B Adm Ap/CMO
S Ten Mnt Com	013068054-9	ALEXANDRO SATIRO	Cia C 4ª RM
S Ten MB	113930404-0	EDILSON ALVES RAMOS	Pq R Mnt/6
S Ten Int	093866004-0	JÔNNER FONSECA DA SILVEIRA	Cia C 1º Gpt E
S Ten MB	011372874-5	RENATO DA COSTA GOMES	B Adm Ap/CMP
S Ten Inf	043440304-4	WALDEMIR NETO DA SILVA	B Adm Ap/CMO
1º Sgt MB	013195624-5	AILSON GALDINO DA SILVA	14º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	010023765-0	ANDERSON MENDONÇA DA SILVA	BCMS
1º Sgt Inf	043544414-6	ANDREI RODRIGUES DE SOUZA	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Cav	043523054-5	EVANIO JOSE MAGALHAES SILVA	Cia C 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Topo	010018355-7	FÁBIO MONTEIRO TEIXEIRA	4º CGEO
1º Sgt Com	033386064-1	FERNANDO LAZZARI	34º BI Mec
1º Sgt Cav	043523114-7	FRANCISCO BEZERRA SILVA JÚNIOR	20º RCB
1º Sgt Inf	043543534-2	FRANCISCO DAVID SAMPAIO BESSA	50º BIS
1º Sgt Sau	011180964-6	FRANCISCO JOSE DE JESUS BATISTA	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	040000975-9	IÚRI DE LIMA FONSECA	52º BIS
1º Sgt Topo	011464424-8	JAQUE ROSA ROCHA	1º CGEO
1º Sgt Inf	102889474-7	JEFFERSON MORAIS MARTINS	Cia C 4ª RM
1º Sgt Mnt Com	010023335-2	SEDINIR DORIGON	14º RC Mec
1º Sgt Inf	021629004-9	VAGNER FRANCISCO DE ALMEIDA LUCHE	2º BPE
1º Sgt MB	013072234-1	WILLAMES BATISTA DE MIRANDA	15º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 211, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	120125237-4	CAROLINE RICARTE REYS ORTIZ	8 MAIO 24	H Ge Sta Maria
Cap Int	020254937-4	FELIPE OTÁVIO RODRIGUES DE LEMOS	20 FEV 23	B DOMPSA
Cap QEM	011947735-4	FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS CHERNICHARO	3 FEV 16	IME
Cap Art	020248427-5	GUSTAVO FREITAS SIMIÃO	20 FEV 23	AMAN
Cap QCO	060096107-2	MARIA JOYCE CRUZ SILVA	13 MAR 24	DPGO
Cap Eng	020271887-0	PEDRO SAMIR DE OLIVEIRA LIMA	7 FEV 22	8º BEC
1º Ten QMB	020390837-1	AMILTON MATIAS DOS SANTOS JÚNIOR	19 FEV 24	3º B Sup
1º Ten Eng	020372877-9	ARTUR CORREIA LIMA DA SILVEIRA	19 FEV 24	2º B Av Ex
1º Ten Eng	020391577-2	CAMILO LEITE DE OLIVEIRA	24 FEV 24	7º BE Cmb
1º Ten Int	020389967-9	EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA JÚNIOR	19 FEV 24	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten Cav	030205675-9	GUSTAVO DUARTE DALENOGARE	15 MAR 24	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Ten Eng	020384487-3	JOSÉ MONTEIRO DE CAMPOS NETO	30 MAR 24	2º B Av Ex
1º Ten Com	011461485-2	NÍCOLLAS AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	19 FEV 24	Nu 2º B Com GE SI
1º Ten Inf	020401507-7	PHILIPE DELMIRO DOS SANTOS	10 MAR 24	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten QCO	010654947-0	VICTOR DE SOUZA CARLOS	3 ABR 24	Gab Cmt Ex
1º Ten Cav	011549725-7	WILLIAN LUCAS JOSÉ DE LIMA E SILVA	10 MAR 24	16º RC Mec
2º Sgt Cav	043504104-1	ALEX FLORÊNCIO	16 MAIO 23	BCSv/ESA
2º Sgt Cav	030373015-4	ANÍBAL FABINO PINHEIRO	9 MAR 17	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Eng	100067115-4	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	26 ABR 23	3º BEC
2º Sgt Inf	100104455-9	CLENILSON CHAGAS DA SILVA	3 JUN 20	53º BIS
2º Sgt Eng	030143597-0	DIEGO DA SILVA LEÃO	31 MAR 22	BCSv/ESA
2º Sgt Inf	110168205-0	FELIPE AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO	13 OUT 23	11º BI Mth
2º Sgt Mus	011588925-5	GILBERTO DE SOUZA BARBOSA SÁ	2 OUT 16	1º BG
2º Sgt MB	050111967-1	JUAN TAVARES SILVEIRA	17 MAIO 22	1º RCC
2º Sgt Mnt Com	070085027-4	KAIRO FREIRE DA SILVA	27 ABR 22	B Adm Gu Natal
2º Sgt Int	010004515-2	LEONARDO LOPES DA SILVA	26 ABR 23	1º BPE
2º Sgt Eng	070198447-8	LUIS FILLIPE BEZERRA RODRIGUES	26 ABR 23	2º BEC
2º Sgt Eng	020103677-9	MARCUS VINICIUS PEREIRAS LIMA	7 MAIO 24	CRO/1
3º Sgt Topo	020536467-2	ADAM GONÇALVES SILVA	9 JAN 24	2º CGEO
3º Sgt Sau	010906567-2	BRUNA SILVEIRA FLORES	24 ABR 24	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt MB	040178637-1	CARLOS AFONSO MAGGESISSI JÚNIOR	24 ABR 24	10º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
3º Sgt MB	020413417-5	EDENILSON LUIZ GONZAGA	19 MAIO 24	BCSv/ESA
3º Sgt MB	030841887-0	FABIO GAVIOLLI DISCONZI	24 ABR 24	4º B Av Ex
3º Sgt Eng	040240835-5	FERNANDO JOSÉ VITAL	14 MAIO 24	1º B Op Psc
3º Sgt Cav	082857414-5	HENRIQUE UNGARETTI NOVAES	24 ABR 24	1º B Intelg Mil
3º Sgt Inf	110301845-1	HUAMBO RAFAEL PEREIRA MAIA	14 MAIO 24	1º B Op Psc
3º Sgt Mus	010873507-7	JADSON DAVID SANTOS	24 ABR 24	BCSv/ESA
3º Sgt Int	040191247-2	JEAN CARLOS MENDES BORGES LEMOS	14 MAIO 24	CI Av Ex
3º Sgt Inf	090344027-9	JOHANN SEBASTIAN COELHO FUNARI ADAMI	14 MAIO 24	3º Pel PE Mec
3º Sgt Com	050424417-9	JONATAS DE OLIVEIRA MADEIRA	24 ABR 24	EsSLog/CMVM
3º Sgt Cav	110178445-0	JORGE LUIZ FLORENTINO DE LIRA	29 ABR 24	23º Esqd C Sl
3º Sgt Com	100148167-8	JOSE BERTO DOS SANTOS NETO	24 ABR 24	1º BGE
3º Sgt Inf	080168567-8	LAÉRTE MATHEUS DIAS FERNANDES	29 ABR 24	9º BI Mtz
3º Sgt Com	040191367-8	LEONARDO LIMA BISPO	24 ABR 24	B Es Com
3º Sgt Int	040178747-8	LINCON DA SILVA NOBERTO	23 MAIO 24	BCSv/AMAN
3º Sgt Eng	040178757-7	LUCAS DE OLIVEIRA VILLELA	24 ABR 24	11ª Cia Eng Cmb Mec
3º Sgt Av Mnt	020396577-7	MAIKON JOSE DA SILVA	14 MAIO 24	2º B Av Ex
3º Sgt Com	110869717-6	MARCELO BEZERRA DOS REIS	24 ABR 24	B Es Com
3º Sgt Eng	090342287-1	MARCELO FRANCELINO DOS SANTOS	29 ABR 24	1º BE Cmb (Es)
3º Sgt Com	110051925-3	MARCOS VINICIUS LACERDA MARTINS	14 MAIO 24	1º BGE
3º Sgt Inf	090342247-5	MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO CAMPOS	24 ABR 24	44º BI Mtz
3º Sgt Com	040193907-9	MARCUS VINICIUS SANTANA SILVA	24 ABR 24	B Es Com
3º Sgt Inf	040193847-7	MÁRIO SÉRGIO EVANGELISTA PEREIRA DIAS	6 NOV 23	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Mus	010873547-3	MATEUS FILIPE DE CARVALHO	24 ABR 24	5º BIL
3º Sgt Av Mnt	020395767-5	MAURO PEIXOTO DA SILVA	24 ABR 24	4º B Av Ex
3º Sgt Com	040178547-2	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO SILVA SOUZA	24 ABR 24	B Es Com
3º Sgt Eng	080168077-8	PEDRO RÁGNER DANTAS CHIANCA	31 MAIO 24	7º BE Cmb
3º Sgt Mnt Com	050424907-9	RAMON DE SOUZA SILVA	24 ABR 24	8º B Log
3º Sgt Art	062398004-2	ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR	14 MAIO 24	11º GAAAe
3º Sgt Inf	030841307-9	ROBSON CAETANO QUIROGA BENITES	24 ABR 24	1º Pel PE Mec
3º Sgt Mus	030661347-2	SEVERINO JOSE BARROS DE GUSMAO	16 MAR 24	Cia C 3ª DE
3º Sgt Com	020413007-4	SILAS GONÇALVES DA SILVA	24 ABR 24	1º BGE
3º Sgt Com	110099195-7	THIAGO BRAZ PEREIRA	3 JUN 24	1º BGE
3º Sgt Com	040178607-4	VICTOR COSTA BARBOSA	24 ABR 24	13º RC Mec
3º Sgt MB	050425047-3	VINICIUS MATHEUS MELLO DE SOUZA	24 ABR 24	PMZS
3º Sgt Art	040193957-4	VITOR MATOS DA SILVA FERREIRA	14 MAIO 24	9ª Bia AAAe (Es)
3º Sgt Inf	110029725-6	VITOR PIRES DE SOUZA WIRTH	29 ABR 24	1º B Op Psc
3º Sgt Art	020412967-0	YAN CHRISTIAN MARINS NOGUEIRA	14 MAIO 24	9ª Bia AAAe (Es)

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 212, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	010065185-0	DANIEL SOUZA DE ALBUQUERQUE	8 FEV 24	CPOR/BH
Maj Inf	010066495-2	DANIEL ZECHIM TROMBETTA	23 ABR 24	1º B Av Ex
Maj Com	010063525-9	DYEGO FELIPE SELVA BARBOSA	8 FEV 24	Cl Av Ex
Maj Com	062383094-0	FELIPE RODRIGUES DE VASCONCELLOS	13 FEV 24	Cmdo DCiber
Maj Med	010193055-0	HUMBERTO DE CAMPOS BELLO	5 MAR 24	H Mil A Campo Grande
Maj QCO	062390044-6	JOSÉ NEYARDO ALVES DE ARAUJO	11 MAR 23	AMAN
Maj Art	093784194-8	LUIZ FERNANDO SCHIAVINATO	4 MAR 24	ECEME
Maj Cav	113984314-6	MARCELO DOS SANTOS HOLLER	23 ABR 24	20º RCB
Maj Int	010064095-2	MARCOS ROBERTO RODRIGUES SOUTO	28 FEV 24	Cmdo CMO
Maj Com	010063725-5	RODRIGO ADÃO DA SILVA	28 FEV 24	ECEME
1º Sgt Eng	040030425-9	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE ARÊA LEÃO	1º ABR 24	2º BEC
1º Sgt Inf	040014885-4	CIPRIANO ANTONIO OLIVEIRA LIMA	26 MAIO 24	CMF
1º Sgt Eng	040040755-7	CLAITON OLIVEIRA DE ARCHIRUSAL	2 MAR 24	3ª Cia F Esp
1º Sgt Int	010196715-6	CLAUDEMIR BAIA VASCONCELOS JUNIOR	27 JAN 24	DPGO
1º Sgt Inf	043534964-2	DANIEL DE MENDONCA	10 ABR 22	Cl Av Ex
1º Sgt Cav	040015795-4	DARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	21 FEV 24	15º B Log
1º Sgt Inf	040014835-9	DILERMANDO TÉRCIO DE SOUSA	16 FEV 24	B Adm Gu Fortaleza
1º Sgt Com	040031645-1	GIOVANI FERNANDO MARTINS	26 ABR 24	1º B Com
1º Sgt Eng	043542304-1	GUTTEMBERG ALMEIDA DA SILVA	17 JUN 23	17º B Log L - Mth
1º Sgt Eng	040016795-3	JERFFSON CARLOS DOS SANTOS BRUZACA	27 JAN 24	2º BEC
1º Sgt Sau	010198855-8	LIDIANA REINALDO GILÓ DA COSTA	26 MAIO 24	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	040013485-4	MARDEN LUIZ VÍTOR VALENTIM	1º FEV 24	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	040013475-5	NELSON FRANCISCO FERREIRA FILHO	1º FEV 24	5º BIL
1º Sgt MB	010190335-9	NEWTON DOS SANTOS DA SILVA	29 MAIO 24	EME
1º Sgt MB	010075285-6	PHILLIPE GOMES FALCÃO VILELA	2 MAIO 24	23º B Log Sl
1º Sgt Eng	040017655-8	RAFAEL LOPES SILVA	27 JAN 24	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Cav	040016135-2	ROBSON DA SILVA LUIZ	1º FEV 24	CMSM
1º Sgt MB	010195135-8	ROBSON ROCHA LEANDRO	7 MAR 24	1º B Log Sl
1º Sgt Eng	040016775-5	SAULO PEREIRA DE LIMA	27 JAN 24	3º Gpt E
1º Sgt Com	040018065-9	SÓCRATES ALEXANDRE GAUDÊNCIO DE BRITO	1º FEV 24	7º BE Cmb
1º Sgt Com	040018745-6	VALDOMIRO TRINDADE SERPA	14 MAR 20	Cia C 23ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	040013685-9	WAGNER BERNARDO DO CARMO	27 JAN 24	Cia C 1ª DE
2º Sgt Sau	040067465-1	CHARLES BORGES DA SILVA	2 FEV 24	H Mil A Brasília
2º Sgt Int	011592365-8	RAFAEL APARECIDO DE SOUZA	2 FEV 24	6º B Com
2º Sgt Inf	040155495-1	RODRIGO POHLMANN DOS SANTOS	26 MAR 24	BGP
2º Sgt Inf	040067525-2	ROGERIO DALLAPICOLA CORTI	10 JUN 23	38º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel QMB	020474364-5	ALEX LIAL MARINHO	11 FEV 24	DPGO
Cel Inf	020471964-5	ANSELMO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11 FEV 24	ECEME
Cel QMB	020472594-9	CRISTIANO MAURI DA SILVA	11 FEV 24	COLOG
Cel Com	020475274-5	ERNESTO PASTL NETO	11 FEV 24	CComGEx
Cel Int	020471424-0	GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS	16 FEV 24	MD
Cel Art	019653833-4	LUCIANO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES	6 ABR 24	Gab Cmt Ex
Cel Inf	020474594-7	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	2 MAR 24	DGP
Cel Inf	020472474-4	ROQUE DE SOUZA LIMA JUNIOR	11 MAIO 24	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cel Com	020473984-1	VALDECIR GREGORY	11 FEV 24	DGP
Cel Art	020473624-3	VINICIUS PONTES DE AMORIM	11 FEV 24	AMAN
1º Ten QAO	042041114-2	ALADIO ALVES DA CRUZ JÚNIOR	23 JAN 24	GSIPR
1º Ten QAO	042043604-0	ANDERSON MARTINS SILVA	23 JAN 24	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	042016904-7	GLÁUCIO DE SOUZA FARIA	23 JAN 22	DGP
1º Ten QAO	011286314-7	GUSTAVO DE CARVALHO ROCHA	16 ABR 24	COLOG
1º Ten QAO	043413864-0	JOAQUIM DE SOUZA NETO	27 FEV 24	7º BE Cmb
1º Ten QAO	031870514-2	JULIO FAGUNDES BRUSCHI	19 MAR 24	ECEME
1º Ten QAO	018617923-0	LEILSON BATISTA SIQUEIRA	30 JAN 24	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Ten QAO	043400484-2	LEONIDAS CASTILHO FUENTES	21 FEV 23	B Av T
1º Ten QAO	042018594-4	LUIS ROMUALDO DE QUADROS SEVERO	9 MAR 23	7º RC Mec
1º Ten QAO	042042474-9	MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA	23 JAN 24	CComGEx
1º Ten QAO	031872544-7	RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	23 JAN 24	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten QAO	011204674-3	RUJANY BARROS NOGUEIRA	23 MAR 24	CMB
2º Ten QAO	041991704-2	EDIVAN DE SOUSA GONÇALVES	1º MAR 22	2º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Ten QAO	043417764-8	GILMAR ALVES DE SOUZA	26 ABR 24	PMB
2º Ten QAO	031947224-7	ODAIR SANAIOTTO	1º JUN 24	Dep Subs Santo Ângelo
S Ten Eng	113872254-9	ALISSON JOSÉ CIRINO	18 MAR 24	23ª Cia E Cmb
S Ten Mus	020487614-8	ANTONIO FLÁVIO PONCIANO	27 FEV 24	5º BIL
S Ten MB	033290974-6	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS GALLI	27 FEV 24	EME
S Ten Com	033184244-3	DERVAL MARCOS KRUPINSKI	3 MAR 24	17º RC Mec
S Ten Mus	052200124-7	FLAVIO AUGUSTO OTT	3 MAR 24	7º RC Mec
S Ten Inf	073633444-2	HEROITO DA SILVA CURSINO GOMES	29 FEV 24	7º BPE
S Ten Inf	101077134-1	HUDSON LOPES DA SILVA	23 JAN 24	BGP
S Ten Cav	031936074-9	IZAIAS SEVERO RODRIGUES	27 FEV 24	1º RCC
S Ten Art	113833104-4	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	27 FEV 24	Cia C 4ª RM
S Ten Mnt Com	011203534-0	JOSÉ BONIFÁCIO MENDES NETO	28 JAN 24	H Mil A Brasília
S Ten MB	033151574-2	JOSÉ SILVANO MOREIRA GOULART	27 ABR 24	EME
S Ten Eng	052203434-7	KATISON DE MELLO	28 MAR 24	EME
S Ten Eng	043463294-9	LINDOMAR JOSÉ PEREIRA	29 MAIO 24	B Adm Cmdo Op Esp
S Ten Eng	033195024-6	MAGNUS SILVEIRA INEU	28 MAR 24	CA Sul
S Ten Art	011330334-1	MANOEL CIPRIANO BESSA DOS SANTOS	19 MAIO 24	SGEx
S Ten Inf	020392484-0	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	25 JAN 24	32º Pel PE
S Ten Com	011297894-5	MARCOS PAULO GUERRA SAMPAIO	3 MAR 24	Cia C Bda Inf Pqdt
S Ten Art	043820263-2	PAULO SÉRGIO GESUALDO CORRÊA DE SÁ	22 MAIO 24	COLOG
S Ten Int	033185664-1	VOLMIR MARCIO KULANSKI	27 FEV 24	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Mus	043407644-4	CLEBER MATTOS COSTALONGA	3 MAR 24	1º BG
2º Sgt QE	072484864-3	FRANCISCO CRISPIM XAVIER	17 FEV 20	7º BE Cmb

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 214, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013056894-2	GUILHERME AUGUSTO DE FELITO LOPES	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Maj Eng	010013495-6	LEONARDO MACHADO PIMENTEL	Cmdo 12ª RM
Cap Cav	030020845-1	LUCAS DEL OLMO SOARES BARBIERI	Cmdo CMN
Cap Int	011626285-8	PABLO JOHANN SOUZA DE MELO	Cmdo 15ª Bda Inf Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QMB	022093194-3	RAFAEL VELOSO SIQUEIRA	8º B Mnt Sl
1º Ten QAO	042039244-1	ALEXANDER ALVES AZALIM	4º Esqd C Mec
1º Ten Tmpr	120864247-8	GEISE LARISSA OLIVEIRA MELO	Cmdo CMA
1º Ten Tmpr	120717617-1	ISABELLE VALOIS CORTÊZ	Cmdo CMA
1º Ten Inf	020392497-2	JONATHAS LOPES DA SILVA BARBOSA	17ª Cia Inf Sl
1º Ten Inf	093921414-4	MARCOS ALEXANDRE POLO	AMAN
1º Ten Tmpr	120717607-2	PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS	Cmdo CMA
2º Ten Tmpr	120981467-0	JULIANA GONDIM DE MORAES	H Mil A Manaus
2º Ten Tmpr	080604737-9	MILENA RAYANE DOS SANTOS GALVÃO	41º CT
S Ten Com	0332460443	MAIKO ELIAS KRONBAUER	52º CT
S Ten MB	011464254-9	RÉGIO BORGES ALVES	10º D Sup
S Ten MB	073761604-5	SAMUEL ALVES DE SOUZA	B Adm QGEx
1º Sgt Art	043536984-8	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	8º GAC Pqdt
2º Sgt Com	040191425-4	ARMANDO DELFINO CARDOSO JUNIOR	53º BIS
2º Sgt Av Mnt	080107797-5	CARLOS SILAS MARQUES CHAVES	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	100104455-9	CLENILSON CHAGAS DA SILVA	53º BIS
2º Sgt MB	011559905-2	CRISTHIAN FILGUEIRAS CRESPO	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040021877-2	THIAGO LUIZ DA SILVA	53º BIS
3º Sgt Com	032106277-0	ALBENOAN SILVEIRA REIS JUNIOR	52º BIS
3º Sgt Inf	110155727-8	ANTONIO JEFFERSON DE SOUSA	50º BIS
3º Sgt Int	011803105-3	BRUNO BRAGA CONCEIÇÃO	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Tmpr	080604727-0	CINTHIA CRISTINA PAIXAO MONTEIRO	41º CT
3º Sgt Inf	011555175-6	DANIEL AVELAR GOMES DOS SANTOS	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Int	100271177-6	DARLEM MARINHO SAMPAIO	8º B Mnt Sl
3º Sgt Eng	090342287-1	MARCELO FRANCELINO DOS SANTOS	1º BE Cmb (Es)
3º Sgt Tmpr	080427367-0	MARCOS RUAN PINHEIRO DE SOUSA	2º BIS
3º Sgt Com	021705534-2	MATHEUS MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	52º CT
3º Sgt Inf	011807755-1	MOISÉS SOARES DA PEDRA JUNIOR	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	010039125-9	PEDRO DE MELLO STEFANO	59º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080575317-5	RAFAELA DE ARAUJO VITAL	8º BEC
3º Sgt MB	040004527-4	RODRIGO MENDES DIAS	3º GAC AP
3º Sgt Inf	020903917-1	VICTOR HUGO BELLESSE DA SILVA	50º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 215, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	011157204-6	FLAVIO MORENO	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Cel QMB	011103844-4	GLÍCIO IDNEY ALVES FONSECA	Cmdo CMN
Ten Cel Eng	013056624-3	CÉLIO IMAI	DPE
Ten Cel Inf	013029804-5	JOSÉ JOSAMAR DE LIMA JÚNIOR	52º BIS
Cap Med	120016765-6	JULIANA ARROXELLAS	H Mil A Manaus
Cap Inf	011954295-9	VINÍCIUS SILVA ARAUJO	1º BIS (Amv)
1º Ten Tmpr	070677087-2	JULLIO KLEYSON CAVALCANTI TEIXEIRA	18º RC Mec
1º Ten QAO	041971654-3	MARCELO DA COSTA MAGALHÃES	B Adm Ap 8ª RM
1º Ten Tmpr	080328017-1	PAULA STEPHANIA BRANDÃO HAGE KARAM	H Ge Belém
S Ten Mnt Com	013070294-7	JOSÉ ELSON DE OLIVEIRA FERREIRA	4º CTA
1º Sgt Com	043541254-9	JUDSON PASINI BARBOSA	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	082969474-4	NESTOR OSCAR KUNRATH NETO	53º BIS
2º Sgt Inf	022110444-1	RAFAEL ANTUNES DO NASCIMENTO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	030375025-1	RAFAEL SCHIFELBAIN VAZ	52º BIS
2º Sgt MB	010005787-6	VITOR DE OLIVEIRA GOMES	23º B Log Sl
3º Sgt MB	011013537-3	DAYVID GOMES DE SOUZA	24º BIS
3º Sgt Inf	050740607-2	IOUSSEF RESENDE TEIXEIRA DA SILVA	24º BIS
3º Sgt Av Mnt	080168127-1	JAMERSON DIOGO DO NASCIMENTO MENDONÇA	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	040350667-8	LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120607497-1	MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS CARNEIRO	Cia C 12ª RM
3º Sgt Tmpr	080435657-4	VALTER MELO DIAS	8º B Mnt Sl
3º Sgt Tmpr	120607857-6	WILLYAN DA COSTA PICANÇO	Cia C 12ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 216, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.617, de 21 de outubro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	019679893-8	EDSON PASSOS LOBATO	4º B Av Ex
Cap QAO	041960314-7	FRANCISCO ERIALDO PEREIRA LIMA	58º BI Mtz
S Ten Int	011465164-9	MARCIO DE MEIRELLES REIS	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Sau	010025545-4	ANDERSON FERREIRA	H Gu Marabá
2º Sgt Mnt Com	010119437-1	DIEGO LOPES DA SILVA	8º B Mnt Sl
2º Sgt MB	011472025-3	THIAGO FUNCK DA SILVA	23º B Log Sl

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército